



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 124, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

Altera o prazo estabelecido na [Portaria MPF/ES n. 41, 23 de fevereiro de 2022](#).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 56, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015](#), conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), com referência ao [PGEA n. 1.17.000.000400/2022-86](#), resolve:

Art. 1º Altera o art. 5º da [Portaria MPF/ES n. 41, 23 de fevereiro de 2022](#), da seguinte forma:

[...]

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos é até 1º/08/2022.

[...]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR GOMES MACHADO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 jun. 2022. Caderno Administrativo, p. 20.